ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.309/95

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO NO VALOR DE R$ 6.000,00 (SEIS MIL REAIS) PARA FORUM DA COMARCA DE DOIS IRMÃOS, BEM COMO ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR O VALOR FIXADO."

RENATO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Dois Irmãos, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mediante convênio, auxílio financeiro no valor de R$ 6.000,00 (Seis mil reais), ao FORUM da Comarca de Dois Irmãos, para contribuir na aquisição de equipamentos de informática, bem como abrir crédito suplementar até o valor fixado.

Art.2º - As despesas da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

0201.03070311.002 - PROGRAMA DE AUXÍLIOS

3231 - Subvenções Sociais c/211

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS, 28 de março de 1995.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

RENATO DEXHEIMER
PREFEITO MUNICIPAL

GUIDO PAULO MÜLLER
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO